



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº. 186 – GPTV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ao Ilmo. Sr.  
João José Pereira Filho  
Superintendente da CODEVASF  
Penedo/AL

**CÓPIA**

**ASSUNTO:** Doação de 01 (Um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos (LIXO)

Senhor Superintendente,

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, prezando pela oferta de serviços públicos adequados à população vilelense e visando contribuir para uma melhor limpeza pública, tanto na zona urbana, quanto na zona rural (Distritos e Povoados) e, considerando ainda, o desgaste sofrido pelos caminhões coletores de lixo que atualmente atendem a coleta de lixo no município, a necessidade crescente e contínua de ampliação dos índices de cobertura dos serviços de coleta convencional, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, a qual assume em sua plenitude, a função de planejar, coordenar, orientar, disciplinar, executar e fiscalizar o exercício das atividades de limpeza pública, zelando pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do serviço público, ora ofertado aos vilelenses. Diante do crescimento das cidades, aliado ao maior número de habitações, há, naturalmente, uma demanda crescente por serviços de infraestrutura, saneamento, segurança, educação, saúde e outros, também importantes, como a limpeza e conservação das cidades, sua malha viária, áreas e logradouros públicos, cuja responsabilidade recai sobre os órgãos do Poder Público.

A Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, que busca organizar e regular a forma com que o país lida com os resíduos, exigindo transparência de setores públicos e privados no que diz respeito ao gerenciamento do lixo. Esta política propõe a prática de hábitos sustentáveis de consumo, além de incentivar a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos dejetos, pois a destinação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

inadequada tem causado impactos negativos à saúde de milhões de brasileiros. Desta feita, governos, empresas e cidadãos precisam assumir suas responsabilidades com o lixo e tratá-lo de forma correta para que o impacto sobre o meio ambiente e a saúde das pessoas seja menor.

Diante do exposto, vimos solicitar a doação do veículo aqui elencado, que será utilizado nas atividades de limpeza pública, que por se tratar de um serviço essencial e de caráter ininterrupto, é de responsabilidade do Executivo Municipal, de forma diligente e adequada, atendendo aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública. Sendo assim, espera-se um melhor atendimento à população vilelense, como também a ampliação da coleta de resíduos sólidos, principalmente, trazendo mais economia aliada a uma melhor performance, já que veículos modernos tendem a ser mais eficientes.

Com a premissa de utilizar de forma racional os recursos públicos, promover a descentralização administrativa e oportunizar uma melhora na qualidade de vida da população, uma vez que não é minimamente razoável que a PMTV adquira todos os equipamentos que podem vir a ser necessários, para tê-los disponíveis para utilização, a gestão municipal tem se valido de parcerias com outros órgãos públicos, a exemplo da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), nas doações de máquinas/equipamentos que venham atender às necessidades da administração pública municipal, considerando que diante da diversidade dos serviços executados, é imprescindível que cada tipo de atividade se utilize de equipamentos adequados, conforme a peculiaridade da situação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**

# OFICIO PMTV Nº 186.2022 - Caminhão Compactador

2 anexos

Ocultar histórico de mensagens

**De:** fabiana.silva@codevasf.gov.br

<fabiana.silva@codevasf.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:48

**Para:** Analice Silva Schroder <analicepmtv@hotmail.com>

**Assunto:** Re: OFICIO PMTV Nº 186.2022 - Caminhão  
Compactador

Prezados, boa tarde!

Confirmamos o recebimento da documentação e o cadastramento no sistema e-Codevasf. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para responder qualquer dúvida que possa ser gerada. Segue e-Doc (recibo): 9C9E281E.

Atenciosamente,  
Fabiana Andréa Silva Calumby Pereira  
Protocolo – 5ª/SR